



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

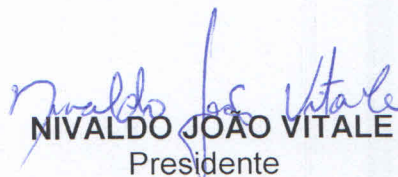
SÚMULA: Concede Reajuste Anual ao Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **JUAREZ VOTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

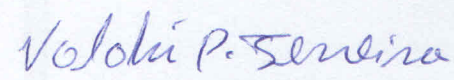
Art. 1º - Concede reajuste anual do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1453 de 08 de junho de 2015 para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2018 no percentual de 3,43% (três quarenta e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.


NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente


DANIEL LEONARDI
Vice-Presidente


VALDIR P. FERREIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

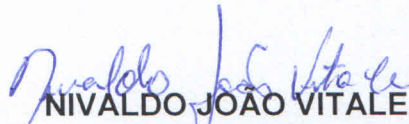
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste anual no Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, com base na Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2018.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.


NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente


DANIEL LEONARDI
Vice-Presidente


VALDIR P. FERREIRA
1º Secretário